Apresentação: 11/04/2025 00:16:41.777 - Mesa
INC n.957/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO Nº , DE DE 2025

(Do Senhor Marcos Tavares)

Requer o envio de Indicação ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, solicitando o direcionamento de recursos financeiros para a construção de unidades de Educação Infantil, nas etapas de creche e pré-escola, no município de Varre-Sai, estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de ampliar o acesso à educação básica, garantir o desenvolvimento integral das crianças e promover a equidade educacional desde os primeiros anos de vida.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja enviada a Indicação anexa ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, solicitando o direcionamento de recursos financeiros para a construção de unidades de Educação Infantil, nas etapas de creche e pré-escola, no município de Varre-Sai, *estado do Rio de Janeiro,* com o objetivo de ampliar o acesso à educação básica, garantir o desenvolvimento integral das crianças e promover a equidade educacional desde os primeiros anos de vida.

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

CD256429761200

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256429761200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 11/04/2025 00:16:41.777 - Mesa
INC n.957/2025

INDICAÇÃO Nº , DE DE 2025

(Do Senhor Marcos Tavares)

Solicito ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação o direcionamento de recursos financeiros para a construção de unidades de Educação Infantil, nas etapas de creche e pré-escola, no município de Varre-Sai, estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de ampliar o acesso à educação básica, garantir o desenvolvimento integral das crianças e promover a equidade educacional desde os primeiros anos de vida.

Senhor Ministro,

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é uma das políticas públicas mais estratégicas para o desenvolvimento social e econômico do país. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, é fundamental para a formação cognitiva, emocional e social das crianças, promovendo o desenvolvimento integral nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

Apesar de sua importância, o Brasil ainda apresenta um déficit significativo na oferta de vagas, sobretudo em creches. De acordo com dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o país atende atualmente cerca de 37% das crianças de 0 a 3 anos — abaixo da meta de 50% prevista no PNE até 2024. A cobertura é ainda mais crítica em municípios de pequeno e médio porte, onde faltam infraestrutura adequada e recursos financeiros para a expansão da rede.

A construção de unidades públicas de Educação Infantil — com ambientes pedagógicos planejados, áreas de recreação, alimentação e cuidados básicos — é essencial para garantir o acesso universal à educação de qualidade

CD256429761200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256429761200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 11/04/2025 00:16:41.777 - Mesa
INC n.957/2025

desde a primeira infância. Além dos benefícios diretos para o desenvolvimento infantil, a ampliação da oferta de creches e pré-escolas também tem impacto positivo sobre a economia local, ao permitir que mães e pais possam retornar ao mercado de trabalho, promovendo a autonomia econômica das famílias.

Estudos do Banco Mundial e da OCDE confirmam que o investimento na primeira infância gera um dos maiores retornos sociais de longo prazo, reduzindo desigualdades educacionais, melhorando o desempenho escolar futuro e prevenindo a evasão escolar. A iniciativa também contribui para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 5 (Igualdade de Gênero).

Dessa forma, a destinação de recursos federais para a construção de creches e pré-escolas no município é medida urgente e necessária para assegurar o direito à educação desde os primeiros anos de vida, fortalecer a rede pública de ensino e promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo das comunidades locais.

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

CD256429761200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256429761200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares